



Ofício Parecer Transporte nº 055/2026/FME

Lages, 14 de abril de 2026.

Ilmo. Sr. Bruno Eduardo da Rosa Damaceno
Assunto: Solicitação Transporte – Caçador/SC– 21/04/2026

Prezado(a),

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 22.698 e com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), este parecer tem por finalidade apresentar a análise técnica da solicitação de transporte protocolada pelo Desportivo Lages Futsal junto à Fundação Municipal de Esportes de Lages (FME), referente à viagem para o município de Caçador/SC, programada para o dia 21 de abril de 2026.

A legislação mencionada estabelece diretrizes para as parcerias entre o Poder Público e as organizações da sociedade civil, priorizando a transparência, a correta aplicação dos recursos públicos, a eficiência na execução das ações e a devida prestação de contas dos resultados alcançados. Tais princípios reforçam a importância do planejamento adequado e da demonstração do interesse público nas iniciativas que demandam apoio da administração municipal.

Após análise da Comissão Avaliadora, manifesta-se parecer técnico **desfavorável** à concessão do transporte solicitado. A decisão fundamenta-se no disposto no **Art. 4º do Decreto Municipal nº 22.698**, o qual estabelece que o requerimento de transporte deve ser protocolado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da realização do evento.

Verificou-se que a solicitação apresentada pelo Desportivo Lages Futsal não observou o prazo mínimo estabelecido, caracterizando-se como pedido intempestivo.

Adicionalmente, conforme previsto no **§ 1º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 22.698**, nos casos de não atendimento do prazo, o solicitante deverá comprovar a impossibilidade de ingresso no período previsto, mediante formalização junto à Fundação Municipal de Esportes por meio de Termo de Solicitação de Transporte. Contudo, constata-



se que o Desportivo Lages Futsal **não apresentou justificativa formal**, conforme exigido pela normativa vigente.

Dessa forma, a ausência de cumprimento do prazo regulamentar, somada à não apresentação de justificativa conforme previsto na legislação, inviabiliza o atendimento da solicitação.

O cumprimento dos prazos estabelecidos é fundamental para garantir a organização da logística de transporte, a disponibilidade da frota e a igualdade de condições entre as entidades esportivas que solicitam apoio, assegurando o uso eficiente e responsável dos recursos públicos.

Importa esclarecer que o indeferimento ora apresentado se refere exclusivamente à presente solicitação para o município de Caçador/SC. Novos pedidos encaminhados pelo Desportivo Lages Futsal serão analisados com base nos critérios técnicos, legais e operacionais aplicáveis à época de sua tramitação, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos no Decreto Municipal nº 22.698.

A Fundação Municipal de Esportes de Lages agradece pela compreensão e permanece à disposição para eventuais esclarecimentos e para o contínuo diálogo com as entidades esportivas do município.

Comissão Avaliadora de Solicitações de Transporte:

Presidente: Rodrigo Rodrigues de Jesus

Secretário: Samara Saleh

1º Membro: Felipe Diego Freitas

2º Membro: Flaviano Antunes Ribeiro

Tyrone Machado

Superintendente da FME

Assinado eletronicamente por:

* FLAVIANO ANTUNES RIBEIRO (***.902.549-**)

em 14/04/2026 16:54:10 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* FELIPE DIEGO FREITAS (***.537.159-**)

em 14/04/2026 16:55:18 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* TYRONE MACHADO (***.240.939-**)

em 14/04/2026 17:45:00 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* SAMARA SALEH (***.922.099-**)

em 15/04/2026 09:44:25 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* RODRIGO RODRIGUES DE JESUS (***.359.199-**)

em 15/04/2026 10:33:23 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://lages.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/183d3c50-d233-4d1d-a100-2e2bac4d4fb4>



Recebido em 9/4/20 às

TIMBRADO DA SOLICITANTE

CAE

Joelma Wiggers

DESPORTIVO LAGES FUTEBOL BASE SUB-16

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE

BLOCO 01 – IDENTIFICAÇÃO DA SOLICITANTE

I – SOLICITANTE	DESPORTIVO LAGES FUTSAL
II – CRED/CMD	
III – RESPONSÁVEL LEGAL	BRUNO EDUARDO DA ROSA DAMACENO
IV – TELEFONE DE CONTATO	49 99950-3223
V – E-MAIL	Desportivolages@gmail.com

BLOCO 02 – IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

I – MODALIDADE	FUTSAL
II – NOME DO EVENTO	CAMPEONATO ESTADUAL LIGA CATARINENSE SUB-18
III – PROMOTOR DO EVENTO	LIGA CATARINENSE FUTSAL
IV – DATA DO EVENTO	21 de abril (Data Alterada)
V – CIDADE SEDE DO EVENTO	Caçador
VI – LOCAL DO EVENTO	GINÁSIO MUNICIPAL DE CAÇADOR
VII – NÍVEL DE ABRANGÊNCIA	ESTADUAL
VIII – JUSTIFICATIVA DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO	<p>A equipe desportivo Lages Futsal tem um papel fundamental no desenvolvimento do futsal de base em Lages e também na participação no Estadual da Liga Catarinense. Muito mais do que competir, a equipe trabalha na formação de jovens atletas, ensinando disciplina, respeito e trabalho em equipe.</p> <p>Os meninos da base são o coração do projeto, pois representam o futuro do esporte e da própria comunidade. Através do futsal, muitos jovens encontram um caminho longe das ruas, ocupando seu tempo com algo saudável e cheio de oportunidades.</p> <p>O Desportivo Lages não forma apenas atletas, mas também cidadãos, incentivando valores que vão além das quadras e contribuindo diretamente para um futuro melhor em Lages.</p>

BLOCO 03 – INFORMAÇÕES SOBRE A DELEGAÇÃO E TRANSPORTE

I – QUANTITATIVO DE ATLETAS INSCRITOS NA COMPETIÇÃO	14 ATLETAS
II – QUANTITATIVO DA COMISSÃO TÉCNICA/EQUIPE DE APOIO	2 MEMBROS
III – QUANTIDADE TOTAL DA DELEGAÇÃO	16 membros

TIMBRADO DA SOLICITANTE

IV – PREVISÃO DO DIA, DATA E HORÁRIO DE PARTIDA DE LAGES AO EVENTO	21/04 saída 06:00
V – PREVISÃO DO DIA, DATA E HORÁRIO DE RETORNO DO EVENTO A LAGES	VOLTA MESMO DIA
VI – LOCAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE	(CONFORME PREVISTO NO DECRETO Nº 22.698, de 22 de abril de 2025, O LOCAL SERÁ SEMPRE O JONES MINOSSO. CASO O SOLICITANTE NECESSITE UM OUTRO LOCAL, DEVERÁ JUSTIFICAR NESTE TÓPICO)
VI – EM CASO DE PERNOITE, INFORMAR O LOCAL	não será necessário
VII – NOME DO CHEFE DE DELEGAÇÃO	THAYSE LOPES PEREIRA

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e fidedignas, responsabilizando-me integralmente pela organização e logística da viagem, pela segurança e integridade dos atletas durante todo o período, bem como pelo zelo e cuidado dos mesmos e pelo cumprimento das exigências previstas no DECRETO Nº 22.698, de 22 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO EDUARDO DA ROSA DAMASCENO
Data: 10/04/2026 12:34:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO EDUARDO
PRESIDENTE GERAL

Lages, 30 de março de 2026